

O Direito de Retenção

Rui Pinto Duarte
2014

Direito de Retenção

- **Sentido da intervenção: sistematização e permuta**

Direito de Retenção

- **Percepção (pelo orador) da relevância do direito de retenção**
 - Na atividade como advogado
 - Na lista de jurisprudência sobre direitos reais do *Curso*

Direito de Retenção

- **Notas de rememoração**

- Âmbito (móveis e imóveis)
- Modo de previsão («*cláusula geral*» e casos especiais - no CC e noutros diplomas, *v.g.*, contrato de agência, empresas transitórias e transporte rodoviário nacional de mercadorias)
- Requisitos da cláusula geral: detenção lícita de coisa devida, crédito sobre o credor, relação do crédito com a coisa devida)
- Sublinhado: *a coisa pode ser de terceiro!*
- Dupla vertente, *no direito português vigente* (compulsão ao cumprimento e garantia)
- Não registabilidade
- Prevalência sobre a hipoteca
- Relações com exceção de não cumprimento

Direito de Retenção

- **O caso do beneficiário de promessa de alienação de imóvel**
 - Como se gerou este caso especial
 - Efeitos perversos do direito em causa
 - Interpretações restritivas (só certos créditos, só certas pessoas, ausência de eficácia *erga omnes*, cedência perante a hipoteca)
 - Exigência de «controle físico» (acórdão STJ 12.3.2013)

Direito de Retenção

- **O caso do empreiteiro**

- Como, das empreitadas de móveis, o direito de retenção chegou às de imóveis
- Efeitos perversos do reconhecimento do direito de retenção aos empreiteiros de imóveis (conexão com a posição dos financiadores)
- Crédito coberto (preço ou só despesas)

Direito de Retenção

- **Algumas situações relativas a móveis**
 - Contrato de agência
 - Empresas transitárias
 - Transporte rodoviário nacional de mercadorias

Direito de Retenção

- **Extinção pela entrega da coisa (só voluntária?)**

Direito de Retenção

- **Extinção pela venda executiva (824, n.º 2, CC)**

Direito de Retenção

- **Aspetos processuais**

- Relação com a extinção pela venda executiva
- Ônus de reclamar crédito na execução
- (In)oponibilidade ao credor hipotecário de sentença proferida em ação em que o mesmo não tenha sido parte
- O direito de retenção em ambiente de insolvência (ac. STJ 4/2014)